



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

LEI N.º 576/2011.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, na seguinte dotação:

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1013.2.113- Manutenção das Ações do FUMIS – Fundo Mun. Invest. Social.	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	R\$ 2.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 8.000,00

Fonte de Recurso: 301 – Recurso de Convênio e Programa de outras finalidades.

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior serão resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

07.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1014.2.044- Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social.	R\$ 8.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 07 de Novembro de 2011.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal



Prefeitura de
NOVA LACERDA
"Administrando Com o Povo"